



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

LAUDO DE VISTORIA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Nº de Processo: 0145/2021

Dispensa: 006/2021 - SEMOB

Vistoria executada no imóvel sito à: Rua 31 de julho, S/N - Centro, Buriticupu – MA.

Locador (a): Marta Gonçalves Medeiros

Locatário (a): Secretaria de Obras e Urbanismo

Imóvel: Abrigar o departamento de limpeza pública

Conforme designação de portaria nº 188/2021 da comissão de avaliação de imóvel, o presente “Laudo de vistoria” foi executado pela comissão passa a ser parte integrante do contrato de locação.

DATA DA VISTORIA: 05/01/2021, para todos os fins e efeitos de direito.

Estado do Imóvel: () novo (x) bom () regular () mau
() excelente

Idade aproximada do imóvel: (6) anos () meses () dias
() semanas

Descrição Geral:

O IMÓVEL AVALIADO POSSUI 1.880.70 M² DE ÁREA LIVRE, DESTIMADO PARA SER A GARAGEM DE MAQUINAS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA O TAMANHO DA ÁREA E A LOCALIDADE DO IMÓVEL, QUE IRÁ FACILITAR O ACESSO DAS MAQUINAS. DE ACORDO COM O VALOR DE MERCADO, O VALOR AVALIADO DESTA IMÓVEL É DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

O presente laudo e o relatório fotográfico em anexo deste laudo, são partes integrantes do Contrato de Locação firmado entre as partes contratantes, e o locatário se responsabiliza

Nº FOLHAS 04
f



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

integralmente pela conservação e segurança do imóvel, arcando com qualquer prejuízo causado por perdas e danos, constatados na ocasião da devolução do bem.

BURITICUPU-MA, 05 de janeiro de 2021

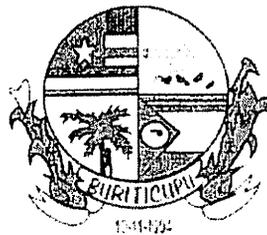
PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA VISTORIA

Lorrana Lys Neves Forte
Engenheira Civil
CREA - MA 111848015-5

LORRANA LYS NEVES FORTE
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-MA 111848015-5

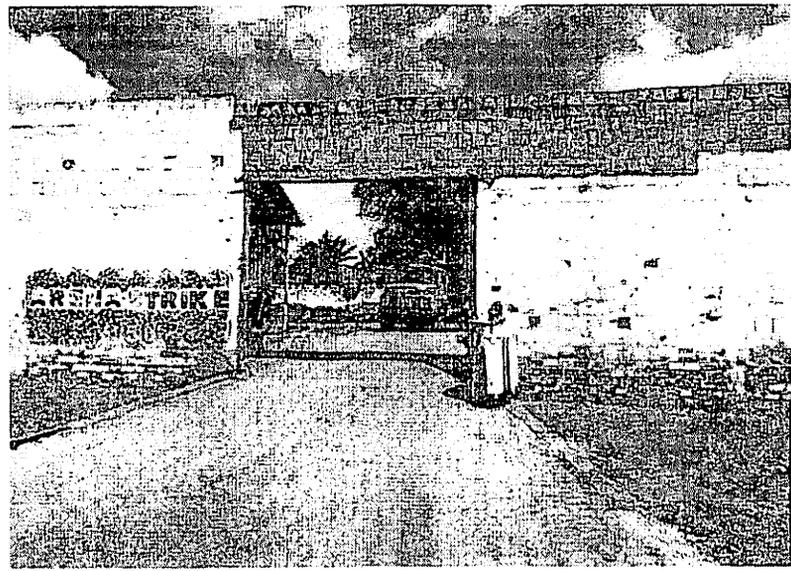
Ellen Kallwana Moura Vieira
Engenheira Civil
CREA - MA 1119799082-4

ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA MA 1119799082-4

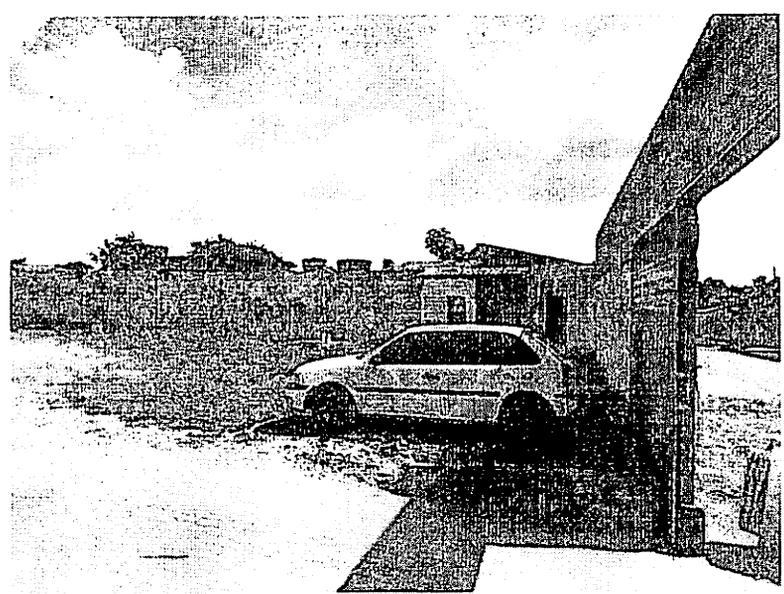


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

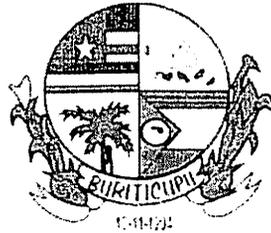
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



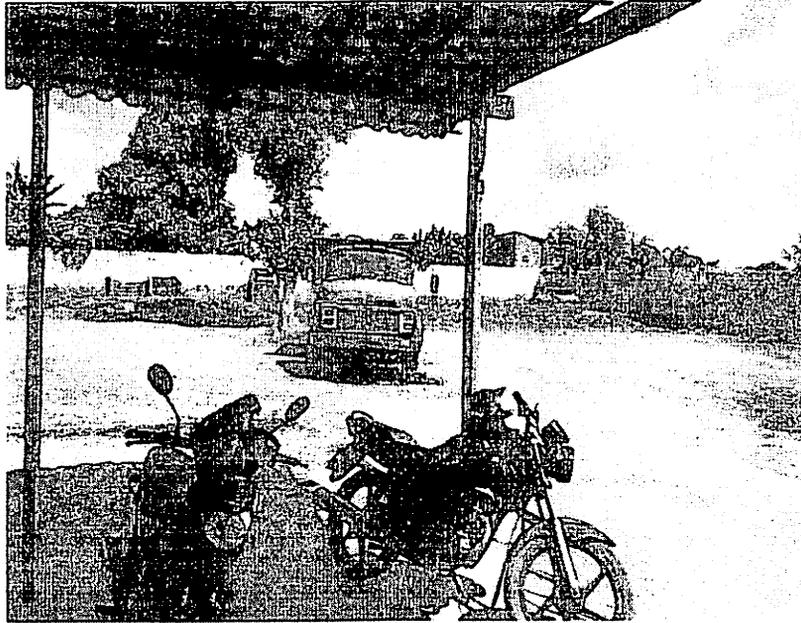
FRENTE



VISTA INTERNA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40



VISTA INTERNA



VISTA INTERNA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE Nº 188/2021- SEMAPLAN

Cria Comissão Administrativa para proceder à avaliação das condições de conservação e preço de mercado para locação e venda de imóveis pelo Município de Buriticupu- MA para funcionamento de órgãos e setores ligados a Prefeitura Municipal de Buriticupu, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos:

RESOLVE:

ART. 1º: Criar a Comissão Administrativa para proceder à avaliação das condições de conservação e preço de mercado para locação e venda de imóveis pelo Município de Buriticupu, através da Secretaria Municipal Obras e Urbanismo - SEMOB, para o funcionamento de órgãos e setores ligados a mesma, designado para tanto os seguintes servidores para compô-la:

LORRANA LYS NEVES FORTE (matrícula: 000807) ENGENHEIRA CIVIL;

ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA (matrícula: 000940) ENGENHEIRA CIVIL;

ART. 2º: Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a escolha dos imóveis de locação pela Comissão Administrativa:

- I. O imóvel a ser locado deve atender as finalidades precípuas da Administração:
- II. O preço do aluguel deve ser compatível com os valores de mercado, segundo avaliação prévia realizadas pelos membros da Comissão:

PECUAS 08



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- III. Deve ser elaborado em Termo de Avaliação de Imóvel indicando os motivos justificadores (necessidade de instalação e localização) que condicione a escolha do imóvel.

ART. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. .

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

VANDECLEBER FREITAS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO